

Viajando e punindo: medicalização e proibicionismo na história da ciência psicodélica

Tripping and punishing: medicalization and prohibitionism in the history of psychedelic science.

Sandro Eduardo Rodrigues
Associação Psicodélica do Brasil (APB).

RESUMO: O artigo explora a analítica foucaultiana do poder em Vigiar e Punir e seus desdobramentos em Deleuze e Mbembe para criticar a medicalização e o proibicionismo no contexto dos psicodélicos. O texto analisa as condições de visibilidade e dizibilidade em que saberes e práticas sobre drogas foram historicamente construídos, entre a normalização por discursos científicos e a criminalização de usuários, no intuito de compreender a coexistência atual de tecnologias de confinamento e vigilância panóptica das sociedades disciplinares, com modulação algorítmica e gestão de fluxos das sociedades de controle e genocídio necropolítico que reatualiza práticas do antigo poder soberano. A história do interesse científico ocidental pelos psicodélicos ilustra como regimes de verdade e tecnologias de poder operam para silenciar vozes dissidentes e naturalizar desigualdades. O artigo reafirma, por fim, a importância da análise foucaultiana e a necessidade de mais análises críticas para uma regulação dos psicodélicos que não reproduza lógicas medicalizantes e excludentes.

Palavras-chave: vigilância; disciplina; norma.

ABSTRACT: This article explores Foucauldian analysis of power in Discipline and Punish and its developments in Deleuze and Mbembe to critique medicalization and prohibitionism in the context of psychedelics. The text analyzes the conditions of visibility and utterance in which drug knowledge and practices have been historically constructed, between normalization by scientific discourses and the criminalization of users, aiming to understand the current coexistence of technologies of confinement and panoptic surveillance in disciplinary societies, of algorithmic modulation and flow management in control societies, with the necropolitical genocide that re-actualizes practices of the former sovereign power. The history of Western scientific interest in psychedelics illustrates how regimes of truth and technologies of power operate to silence dissenting voices and naturalize inequalities. Finally, the article reaffirms the importance of Foucauldian analysis and the need for more critical analyses for a regulation of psychedelics that does not reproduce medicalizing and exclusionary logics.

Keywords: surveillance; discipline; norm.

DOI: 10.12957/mnemosine.2025.95877

Introdução: visibilidade e dizibilidade em Vigiar e punir

Recentemente, foram publicados dois livros de grande repercussão sobre experiências pessoais de Michel Foucault (1926-1984) com LSD na Califórnia, em 1975, mesmo ano da publicação original de “Vigiar e punir”. Em tais livros, essas experiências, embora consideradas pessoal e filosoficamente transformadoras, teriam gerado, em contrapartida, efeitos políticos conformistas. Cada qual a seu modo e com nuances que não nos cabe aqui distinguir, os livros “Foucault na Califórnia”, de Simeon Wade, e “O último homem a tomar LSD”, de Mitchell Dean e Daniel Zamora, discutem possíveis implicações das experiências de Foucault com LSD para as mudanças de inflexão em suas publicações posteriores, com um deslocamento da analítica do poder para o cuidado de si que, conforme defendem, flerta com o neoliberalismo. Esta discussão está além do alcance e objetivos deste artigo e cabe destacar que o pensamento de Foucault, como observaram Dean e Zamora (2023: 49), foi interpretado e utilizado de diversos modos, tanto por neoliberais, quanto por marxistas, anarquistas e por “aqueles que viriam endossar e praticar uma política centrada no Estado, como servidores públicos de alto escalão e conselheiros políticos”. O presente artigo visa resgatar o potencial da analítica foucaultiana do poder disciplinar presente em Vigiar e punir e alguns de seus desdobramentos nos pensamentos de Gilles Deleuze (1925-1995) e Achille Mbembe (1957-), para uma compreensão crítica da história do interesse científico ocidental pelos potenciais terapêuticos dos psicodélicos que ajude a nos orientar e a resistirmos à tendência de defender políticas regulatórias que fortalecem processos de medicalização e proibicionismo, reproduzindo desigualdades das sociedades de controle e da necropolítica, que estruturam a microfísica do poder na *matrix* neoliberal (PETREMENT, 2023).

A história é sempre pensada a partir do presente, cabendo a quem a investiga partir do presente em busca dos regimes de visibilidade e dizibilidade que operam como condições de possibilidade históricas desse presente (afinal, não é possível dizer qualquer coisa a qualquer momento e nem é possível perceber qualquer coisa a qualquer momento, havendo condições de possibilidade históricas para tanto). Em uma aula no *Collège de France*, em 1983, Michel Foucault (1984b), ao comentar o texto *Was ist Aufklärung*, escrito em 1784, por Immanuel Kant (1724-1804), define o papel da filosofia não pela busca por verdades universais e sim pela análise crítica do presente. Trata-se de um método para problematizar a construção histórica de nós mesmos que guarda algumas

afinidades com o “empirismo transcendental” de Deleuze (2001), partindo da experiência vivida e a ultrapassando, em busca de suas condições de possibilidade, o que remete também à *matrix* do paradigma psicodélico, apresentada mais adiante. Isso nos ajuda inclusive a compreender a relação de Foucault com a escrita de Vigiar e punir, pois distúrbios em prisões deram margem à criação, em 1971, na França, do G.I.P. (*Groupe d'Information sur les Prisons*), fundado por intelectuais, ativistas e ex-presidiários para denunciar as condições degradantes do sistema prisional e dar voz aos próprios presos (FOUCAULT, DELEUZE, 2001). Foucault, um dos fundadores, participou ativamente das mobilizações do G.I.P. de 1971 a 1974 e, “após essa fase de atividade militante, mas alimentado por esta” (DOSSE, 1994: 284), publicou, em 1975, Vigiar e punir (FOUCAULT, 1977), marcando uma mudança de foco, da análise do poder no campo do saber para as práticas disciplinares. Ou seja, uma situação presente de intensa crise nas instituições prisionais, exigindo uma atitude crítica, ética e política de análise de suas condições de visibilidade e dizibilidade e das tecnologias de poder em que operam.

A preocupação com o poder é antiga em Foucault. Desde “Doença mental e psicologia”, de 1954, Foucault (1984a) já desnaturalizava a noção de doença mental como fato natural, mostrando como os saberes psi produzem enunciados que definem a loucura e dividem quem nela se enquadra ou não e como processos de internação dão visibilidade aos indivíduos como corpos desviantes e os invisibiliza como sujeitos de direito. A obra antecipa pontos importantes da “História da loucura”, publicada originalmente em 1961, onde Foucault (2000) analisa como a experiência da loucura, antes visível na arte e nas festas populares e dizível como discurso trágico que revela verdades ocultas, foi medicalizada e substituída pela internação, tornando os loucos visíveis como um problema para a sociedade e calando seu discurso, considerado desprovido de razão. Na emergência de um novo regime de dizibilidade, a psiquiatria passa a falar sobre o louco e silencia sua voz, com um discurso científico através do qual a medicina monopoliza o saber e o poder sobre a experiência subjetiva. Em “O nascimento da clínica”, de 1963, Foucault (1998) explora o modo como a medicina moderna criou o olhar clínico como regime de visibilidade, com a doença deixando de ser uma entidade abstrata e passando a ser localizada no corpo, através de autópsias e exames. A este olhar, Foucault associa uma codificação de sintomas em linguagem científica como regime de dizibilidade, por exemplo, através de laudos patológicos, diagnósticos, etc. Em “As palavras e as coisas”, de 1966, descreve o “campo epistemológico” que define, em dada época histórica, o que pode ser dito, quais enunciados são aceitos como verdades, como se pode falar e quais as

regras que organizam os saberes, assim como qual ordenação do visível é efetivada pelos sistemas de pensamento. Cada época e lugar têm seu regime de verdade, suas políticas epistemológicas que definem os tipos de discurso e de percepção acolhidos e tidos como verdadeiros, o que é válido ou não como evidência, quais cosmovisões são validadas ou apagadas. “A ordem do discurso”, publicação transcrita da aula inaugural de Foucault (2009) no *Collège de France*, em 2 de dezembro de 1970, mostra como o discurso é produzido, controlado e distribuído em nossa sociedade, privilegiando certas perspectivas e vozes, enquanto outras são silenciadas.

Em “A verdade e as formas jurídicas”, conjunto de conferências pronunciadas na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1973, durante seu período de atuação no G.I.P., Foucault (1996: 27) afirma que “só pode haver certos tipos de sujeito de conhecimento, certas ordens de verdade, certos domínios de saber a partir de condições políticas que são o solo em que se formam o sujeito, os domínios de saber e as relações com a verdade”. Deslocando a ênfase do estudo do poder político no campo dos saberes para uma análise das práticas disciplinares, “Vigiar e punir” (FOUCAULT, 1977) investiga como o poder punitivo moderno produz um regime de visibilidade panóptica em espaços fechados, que passa dos antigos espetáculos violentos de suplício público para corpos sendo vigiados por vigias invisíveis em prisões, escolas e hospitais, e um regime de dizibilidade normalizador, com regras e relatórios minuciosamente elaborados e aplicados para definir quem é “normal” e quem é “desviante”.

Através do estudo das noções de disciplina, vigilância e norma em *Vigiar e punir* (FOUCAULT, 1977) e de suas modulações biopolíticas e necropolíticas nas sociedades de controle, analisadas por Gilles Deleuze (1992), William Burroughs (1998, 2005, 2010) e Achille Mbembe (2016), o presente artigo visa mostrar a importância da analítica do poder para dar visibilidade e dizibilidade a processos medicalizantes e proibicionistas que permeiam a história do interesse científico ocidental pelos psicodélicos.

Do poder soberano ao poder disciplinar

Na aula de 17 de março de 1976 do curso “Em defesa da sociedade”, no *Collège de France*, Foucault (2002: 286) refere-se ao estranho “direito de vida e de morte” como um atributo fundamental da teoria clássica da soberania, através do qual “a vida e a morte dos súditos só se tornam direitos pelo efeito da vontade soberana”. Esse direito porta uma assimetria básica pois o rei não pode fazer viver do mesmo modo que pode fazer morrer:

“o efeito do poder soberano sobre a vida só se exerce a partir do momento em que o soberano pode matar”. Assim, não se trata do direito de deixar viver e de deixar morrer ou de fazer viver e de fazer morrer. O direito do monarca é o de “fazer morrer ou de deixar viver”. No primeiro volume da “História da sexualidade”, publicado em 1976, Foucault (1988: 128) caracteriza, como um dos privilégios do poder soberano, por muito tempo, o direito de vida e morte, de causar a morte ou deixar viver, mesmo que exercido indiretamente, como no caso do rei enviar soldados para uma guerra. Nesse tipo de sociedade, o imperador exercia, antes de tudo, direito de se apropriar do que bem entendesse para exercer o monopólio, “direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos e, finalmente, da vida”.

Uma das transformações mais importantes do direito político do século XIX, para Foucault (2002: 287), consistiu em complementar esse direito com outro novo, "que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perpassá-lo, modificá-lo, e que vai ser um direito, ou melhor, um poder exatamente inverso". O novo direito que se instala é de fazer viver e deixar morrer. Mas a análise não segue a transformação ao nível do direito ou da teoria política e sim ao nível das tecnologias de poder. Com o desenvolvimento industrial, os mecanismos de poder se transformam, sendo preciso “um poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las” (FOUCAULT, 1988: 128).

Foucault (2002: 288) situa a passagem do poder soberano para o poder disciplinar por volta dos séculos XVII e XVIII, quando se tornaram visíveis técnicas de racionalização e de economia centradas no corpo, pelas quais “se assegurava a distribuição espacial dos corpos individuais (sua separação, seu alinhamento, sua colocação em série e em vigilância)” e se tentava, do modo menos oneroso, aumentar a força útil desses corpos, através de treinos, exercícios físicos e de “todo um sistema de vigilância, de hierarquias, de inspeções, de escriturações, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho”. Essa tecnologia disciplinar do poder desenvolveu-se a nível local, fracionada no espaço fechado de instituições como o hospital, o quartel, a oficina, etc.

Em “*Post-scriptum* sobre as sociedades de controle”, Deleuze (1992: 219) resume a função desses mecanismos de exercício do poder sobre a vida: nas sociedades de soberania a função é “decidir sobre a morte” e “açambarcar” a população, ou seja, apoderar-se dela para exercer o monopólio. Já o projeto ideal das sociedades disciplinares, “visível especialmente na fábrica”, envolvia gerir a energia vital: “concentrar; distribuir

no espaço; ordenar no tempo”, visando “compor no espaço-tempo uma força produtiva cujo efeito deve ser superior à soma das forças elementares”. De certo modo, o complexo saber-poder-corpo formado se traduz em lucro, mais-valia. Vejamos agora como as noções de disciplina, vigilância e norma são componentes essenciais do poder disciplinar, com o qual se desenvolveu também o chamado biopoder como forma de investimento do capitalismo tanto no domínio anatômico dos corpos quanto na biopolítica das populações.

Disciplina, vigilância e norma no poder disciplinar

Embora o poder soberano perca centralidade a partir do século XVIII, sua lógica e suas práticas não desaparecem, mas são sobrepostas e combinadas em outras modalidades. A disciplina envolve espacialização do poder, com o domínio se dando em espaços estriados, instituições delimitadas, e produção de corpos dóceis, com adestramento para produzir obediência a horários, gestos e regras fixas, visando homogeneização e correção. Como diz Foucault (1977: 189), "a sociedade disciplinar é aquela em que a norma substitui a soberania". O poder soberano, pautado na figura central do rei, ou imperador e na ostentação de seu direito absoluto sobre a vida e a morte, representado em punições espetacularizadas de apenados em espaços públicos narrados na primeira parte de seu livro sobre a história da violência nas prisões (o suplício público do parricida Damiens, em 1757, é detalhadamente descrito nas primeiras páginas de *Vigiar e punir*), é contrastado por Foucault com o poder disciplinar, próprio das sociedades modernas e exercido através de meios de confinamento, como prisões, escolas e hospitais, onde quem domina e a própria dominação são invisíveis, com visibilidade máxima naqueles sobre os quais esta se exerce de modo difuso.

A disciplina é definida por Foucault (1977: 142) como uma tecnologia de poder que, visando produzir o aumento geral da força e da eficácia técnica, produz também, em contraponto, sujeitos dóceis e úteis, através de técnicas que promovem a manipulação minuciosa das operações do corpo e de suas forças. Os dispositivos disciplinares envolvem o domínio da distribuição no espaço (celas, salas de aula, enfermarias, quartéis), o controle do tempo (horários, metas, prazos, ritmos) e a prática constante de exercícios para a produção de corpos fortes e obedientes: “as disciplinas, que analisam o espaço, que decompõem e recompõem as atividades, devem ser também compreendidas como aparelhos para adicionar e capitalizar o tempo”. Nesse sentido, a disciplina é uma composição de forças para obter um aparelho mais eficiente e lucrativo em menor tempo:

time is money. O poder disciplinar, mais do que reprimir, dissocia o poder do corpo, aumentando suas forças pela utilidade econômica, enquanto as diminui para a obediência. Esse poder opera por meios simples, como o olhar hierárquico, a norma e a combinação de ambos no exame.

Para Foucault (1977: 157), a vigilância, como um exercício do poder através do jogo de olhar que observa, registra e controla os indivíduos, “torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar”. Nas prisões analisadas em *Vigiar e punir*, o domínio sobre o corpo se efetua segundo um jogo ótico e mecânico de espaços, linhas, feixes e graus, cuja figura arquitetural é o Panóptico, de Jeremy Bentham, caracterizado como “uma máquina de dissociar o par ver-ser visto: no anel periférico, se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre central, vê-se tudo, sem nunca ser visto” (FOUCAULT, 1977: 178). Muitos detentos são constantemente visíveis a um ou poucos vigilantes invisíveis. A prisão funciona ao mesmo tempo como um local de execução da pena e de observação para formação de um saber minucioso, profundo e detalhado sobre os condenados. Através da vigilância, o controle dos corpos é internalizado, mantendo um recorte do poder baseado na dissimetria total em que cada vigia controla vários vigiados. Foucault define a vigilância panóptica como o princípio de uma nova anatomia política. Este modelo é aplicado além das prisões, também nas escolas, hospitais e fábricas.

Através das disciplinas, se expressa também o poder da norma, tecnologia de controle contínuo e minucioso que define e molda os padrões de comportamento considerados normais ou desviantes. Para Foucault (1977: 176), “a existência de todo um conjunto de técnicas e de instituições que assumem como tarefa medir, controlar e corrigir os anormais, faz funcionar os dispositivos disciplinares”. As punições permitem adequar os desviantes à norma e esta permite não só classificar indivíduos em séries (saudável/normal/típico/padrão, doente/anormal/atípico/desviante), como homogeneizar ideias e comportamentos no ensino e no trabalho, padronizar produtos industriais e criar protocolos gerais no campo da saúde. Define assim os parâmetros para os quais o exame fará os necessários ajustes, através de estratégias de observação hierárquica (ex.: indicadores de produtividade no campo do trabalho), registros em documentos (ex.: prontuários) e distinção entre indivíduos-padrão e desviantes (ex.: provas escolares, testes psicométricos): “o exame combina as técnicas de hierarquia que vigia e as da sanção que

normaliza” (FOUCAULT, 1977: 164), estabelecendo sobre os corpos “uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados”.

Nas sociedades disciplinares, a vigilância sustenta a disciplina (ex.: professores vigiam alunos, supervisores vigiam operários, carcereiros vigiam detentos), enquanto a disciplina aplica a norma (ex.: escolas ensinam comportamentos "corretos", empresas oferecem cursos de reciclagem) e a norma naturaliza o poder (ex.: os saberes nascentes definem o correto para os sujeitos). Esses mecanismos não estão restritos a prisões, mas estruturam escolas, hospitais, prisões e, com a biopolítica e posteriores desenvolvimentos tecnológicos, passam a operar por modulações a céu aberto nas chamadas sociedades de controle.

Da emergência da biopolítica às sociedades de controle

Em “O Nascimento da Medicina Social”, Foucault (1979: 80) defendeu a tese de que “foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista”. Isso se deu, primeiro, por uma anátomo-política do corpo humano (poder disciplinar por excelência, produzindo corpos dóceis e úteis para o capitalismo), que se desenvolveu do início do século XVII até meados do século XVIII, quando então emerge uma biopolítica da população, compondo um conjunto de estratégias de regulação da vida a nível populacional. Abre-se, assim, uma era de biopoder, indispensável para a inserção detalhada dos corpos na produção capitalista e ajuste preciso dos fenômenos populacionais aos processos econômicos globais. Do corpo concebido como máquina, por procedimentos disciplinares que caracterizam uma anátomo-política do corpo humano, à ideia do corpo-espécie, atravessado por uma série de intervenções reguladoras que caracterizam uma biopolítica da população: “as disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolvem a organização do poder sobre a vida” (FOUCAULT, 1988: 131). O panoptismo ocupou lugar importante nesse processo de capilarização microfísica do exercício do poder: as disciplinas, elaboradas em locais precisos e relativamente fechados, como a família, a escola, casernas, colégios, hospitais e grandes oficinas, “Bentham sonha fazer delas uma rede de dispositivos que estariam em toda parte e sempre alertas, percorrendo a sociedade sem lacuna nem interrupção” (FOUCAULT, 1977: 184). O panoptismo, como vigilância generalizada, teria por finalidade tornar o exercício do poder mais rápido, leve e eficaz, desenhando em detalhes as “coerções sutis para uma sociedade que está por vir”.

Foucault situou as sociedades disciplinares nos séculos XVIII e XIX, tendo atingido seu apogeu no início do século XX e declínio a partir da Segunda Guerra Mundial, em meio a crises. De acordo com Deleuze (1992:220), desde o fim da Segunda Guerra, as instituições disciplinares entraram em crise e, aos poucos, fomos passando a viver sob um regime de poder que se exerce não tanto mais por confinamento, mas por controle contínuo e comunicação instantânea a céu aberto.

Em meados do século XX, além dos desenvolvimentos tecnológicos na eletrônica, na informática e nas telecomunicações, a própria lógica do poder disciplinar tende a se ramificar e capilarizar, para além de quaisquer barreiras: “enquanto por um lado os estabelecimentos de disciplina se multiplicam, seus mecanismos têm uma certa tendência a se desinstitucionalizar, a sair das fortalezas fechadas onde funcionam e a circular em estado livre” (FOUCAULT, 1977: 186). Com isso, as disciplinas rígidas “se decompõem em processos flexíveis” disseminados pela sociedade, que podem ser facilmente transferidos e adaptados. Com o passar das décadas e o desenvolvimento de equipamentos portáteis e sistemas mais rápidos e precisos de informação, processamento digital, algoritmos, redes de dados, reconhecimento facial, rastreamento de movimentações financeiras, etc., a velocidade com que tais processos flexíveis de disseminação do poder se multiplicam gera frequências de outra natureza e alcance, em que enormes quantidades de dados e algoritmos relativos aos sujeitos são manejados em sistemas de informação sem o devido conhecimento destes. Com essas mudanças técnicas e político-econômicas, outras formas de exercício do poder emergem e mesclam-se às já existentes, modulando-as.

O capitalismo atual não está mais tão voltado ao desenvolvimento de processos de produção, mas para a venda de serviços e ações, distribuição e escoamento de produtos nos diversos mercados. Como diz Deleuze (1992:224), “o marketing é agora o instrumento de controle social”. No final do século XX, emergem as sociedades de controle, nas quais o poder se exerce de modo radicalmente fluído e descentralizado (não mais confinado a instituições), com processos contínuos de modulação ocupando o lugar dos moldes disciplinares (normas, exames, etc.), alto desenvolvimento tecnológico, com chips, senhas, aplicativos, tecnologias de reconhecimento facial e tornozeleiras eletrônicas vigiando os movimentos dos indivíduos fora dos muros dos grandes meios de confinamento, o capitalismo de dados (acessado através de *qr codes*, aplicativos financeiros, celulares, códigos pix, carnê leão, etc.) e o controle se tornando adaptável em tempo real (ex.: *feed* de notícias de redes sociais adaptado para captar e alterar o humor e

as atitudes de usuários; *home office* sem horário fixo e com metas infinitas; *apps* de mensagem instantânea; etc.).

Diferente da sociedade disciplinar, que funciona principalmente por confinamento em espaços fechados (o hospital, a prisão, o asilo etc), que Deleuze chamou de “espaços estriados”, vivemos hoje em um tipo de sociedade cujo controle se dá a céu aberto, em “espaços lisos”, operando continuamente. Enquanto nas disciplinas podíamos dizer que o sujeito era moldado de acordo com normas, limites e regras de funcionamento de cada instituição que habitava, na sociedade de controle não há moldes fixos e limites definidos a priori, mas processos constantes de modulação operando nas malhas do tecido social. Nesta imagem da passagem de um espaço estriado para um espaço liso, dos moldes fixos para processos fluidos de modulação contínua, “os muros das instituições estão desmoronando de tal maneira que suas lógicas disciplinares não se tornam ineficazes mas se encontram, antes, generalizadas como formas fluidas através de todo o campo social” (HARDT, 2000: 357).

Sociedades soberanas, sociedades disciplinares e sociedades de controle: Deleuze (1992: 223) faz corresponder a cada tipo de sociedade certos tipos de máquina que “exprimem as formas sociais capazes de lhes darem nascimento e utilizá-las”, com as sociedades soberanas caracterizadas pelo manejo de máquinas simples, alavancas, roldanas e relógios, as sociedades disciplinares operando através de máquinas energéticas e as sociedades de controle por meio de máquinas informáticas, computadores e, cada vez mais, celulares, aplicativos e mesmo sistemas de inteligência artificial. Atualmente, a vigilância é mais sutil e invasiva, com articulações em redes de dados fragmentados (o eu é dividido em perfis, senhas, biometrias, etc.), demandando o desenvolvimento de táticas de resistência ao controle da linguagem tais como as máquinas de guerra descritas em 1971, pelo escritor William Burroughs, em *Electronic revolution* (1998). Ambos os modelos coexistem, mas o controle emerge e se aprimora a partir da era digital, caracterizando inclusive parte considerável do exercício político atual como uma guerra pela viralização de narrativas: *language is a virus!*

Para o filósofo Rogério da Costa (2004: 163), nenhuma forma de poder parece tão sofisticada quanto a que regula “informação, conhecimento, comunicação”. Disciplina e controle se diferenciariam pela forma de estruturar essa informação. Na disciplina, teríamos uma organização vertical e hierárquica das informações, com o acesso à informação se confundindo com um lugar na hierarquia: “há uma associação profunda

entre o local, o espaço físico e o sentido de propriedade dos bens imateriais. (...) Numa tal situação, parece que a reivindicação fundamental seria: maior transparência do poder, para que possamos ver quem vive nos espiando”. Mas, com o advento da sociedade de controle, reticular, interconectada, o poder se difunde por uma rede planetária, não sendo hoje localizável, mas totalmente difuso, “disseminado entre os nós das redes. Sua ação não seria mais vertical, como anteriormente, mas horizontal e impessoal” (COSTA, 2004: 162).

Como diz Hardt (2000: 358), com o desmoronamento dos muros que definiam as instituições, há “cada vez menos distinções entre o dentro e o fora”. Com o “declínio das funções medidoras das instituições sociais”, teríamos passado do antigo imperialismo europeu àquilo que Hardt chama de Império, “nova ordem mundial, que se entende hoje em torno dos Estados Unidos, com as instituições transnacionais e o mercado mundial”. O CMI - Capitalismo Mundial Integrado (GUATTARI, 1988, 1997), com seus processos de produção de subjetividades capitalísticas, busca fazer os sujeitos operarem pela lógica do mercado até mesmo nas relações de intimidade com seus corpos. O Império é essa ordem econômica mundial e, também, “a forma de poder que tem por objetivo a natureza humana, portanto o biopoder” (HARDT, 2000: 358). Burroughs (1998, 2005, 2010), para quem a burocracia é uma degeneração do processo de criação, elabora a seu modo essas articulações entre o poder nos âmbitos biológico e político, não apenas através de sua enorme etnografia literária do *underground* psicoativo, como de sua perspectiva da linguagem como um vírus, sua denúncia do controle pelos meios de comunicação e o intenso uso de processos artísticos como tecnologias de resistência para combater o controle heteronômico (RODRIGUES, 2016)¹.

Embora a imagem da sociedade de controle como sociedade de informação/comunicação possa remeter a uma tecnologia de poder asséptica, incorpórea, muito sangue escorre na literatura de Burroughs e na filosofia de Foucault. O controle, ou *Ugly spirit* (MILES, 1993), como Burroughs também chamava este poder heteronômico em cartas e entrevistas (GRAUERHOLZ; SILVERBERG, 1998), opera pelo discurso, mas também diretamente na carne, por meio de próteses, dispositivos eletrônicos, informáticos, químicos, biológicos, especialmente em territórios de exclusão, interzonas, nos quais a brutalidade e a mortalidade reinam soberanas. Foucault (2002) destaca um paradoxo do biopoder (poder de fazer viver e deixar morrer), quando este não apenas controla a vida, mas fabrica algo ao mesmo tempo vivo e mortal, como vírus destruidores. Outro caso limite é o genocídio que, como política de eliminação de grupos

nacionais, étnicos, raciais, políticos, culturais ou religiosos, pela destruição de seus indivíduos e culturas, investe na morte. A natureza racista deste exercício de um poder de punir e aniquilar povos ganha mais visibilidade com Achille Mbembe (2016), nos auxiliando a articular a microfísica do poder às práticas e políticas proibicionistas.

Necropolítica

O professor de história e ciências políticas camaronês Achille Mbembe (2016: 130) radicaliza o debate microfísico do poder ao mostrar que, nas periferias globais, o controle algorítmico de dados populacionais não apenas aperfeiçoa e capilariza ainda mais técnicas de disciplina, vigilância e normalização, mas convive também com o mais bruto aumento da violência soberana, em processos racistas de encarceramento em massa e genocídio: “qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras instâncias da experimentação biopolítica”. Mbembe baseia-se nos conceitos de biopoder, em relação com as noções de soberania, como poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer, e de estado de exceção. Enquanto Deleuze nos ajuda a notar o processo de modulação da disciplina em controle, por meio de flexibilização e desenvolvimento tecnológico de dispositivos para cálculos e controle populacional, Mbembe mira os holofotes no que se esconde nos guetos de exclusão do controle: corpos negros, indígenas e migrantes, muitas vezes, são ao mesmo tempo objetos de suplício, de disciplina para extração de mais valia, de controle algorítmico e de eliminação como vidas descartáveis, corpos matáveis. As modernas tecnologias de vigilância e processamento de dados utilizam equipamentos cuja fabricação envolve, na grande maioria das vezes, a exploração racista de trabalho braçal em condições degradantes, análogas à escravidão, com alto índice de acidentes e contaminação por material radioativo. Assim, na atualidade, enquanto o controle opera gerenciando vidas a nível molecular (ex.: biometria, políticas de dados), a necropolítica atua onde o Estado abandona a gestão da vida e adota a morte como política (ex.: genocídio do povo palestino em Gaza, operações policiais violentas em favelas no Rio de Janeiro).

Cada sistema de poder apresenta configurações específicas, embora coexistam no contemporâneo: a disciplina opera em espaços fechados, através de técnicas de exame e práticas de normalização, visando a produção de corpos dóceis e úteis para a extração de lucro; o controle opera através de redes e sistemas digitais, rastreando e modulando dados

referentes aos sujeitos, por meio de algoritmos e sistemas de vigilância em tempo real; e a necropolítica opera em territórios de exclusão, marcados como zonas de morte, matando ou deixando morrer povos considerados matáveis, por vezes com as câmeras dos uniformes desligadas, propositalmente arrancadas, com defeito ou nunca instaladas: “na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado” (MBEMBE, 2016: 128). Inspirado em Burroughs, Deleuze propôs o termo “controle” para nomear o “novo monstro” a se temer, as formas atuais de expressão do “poder”, enquanto Mbembe (2016) denunciou a política de morte, guerra e terror presente na face oculta pelo controle, chamada necropolítica. Vejamos a seguir como esses níveis e sistemas de poder se expressam em processos de medicalização e proibicionismo.

Medicalização e proibicionismo nas sociedades disciplinares e de controle

A medicalização diz respeito à invasão crescente de profissionais do campo da saúde, especialmente a medicina e seu aparato tecnológico, em áreas ou etapas da vida individual que vão sendo submetidos a cuidados e estratégias de intervenção, independentemente da existência objetiva de sinais ou sintomas de caráter mórbido ou patológico que justifiquem sua adoção (ILLICH, 1975). Já o proibicionismo é uma prática moral e política que seleciona algumas substâncias psicoativas e proíbe sua produção, transporte, comércio e consumo, o que não diminui em nada sua circulação, mas serve como alibi para, por meio da guerra às drogas, perseguir, punir e exterminar populações marginalizadas (RODRIGUES, 2012).

A medicalização é uma expressão do biopoder que passa por modulações desde sua emergência até os dias atuais. Foucault (2002: 291) situa a emergência da biopolítica durante a segunda metade do século XVIII, como uma tecnologia de poder que não exclui a técnica disciplinar, mas que implanta-se e funde-se nela, modificando-a parcialmente. O biopoder “se dirige à multiplicidade dos homens”, na medida em que esta forma “uma massa global, afetada por processos de conjunto que são próprios da vida”. Controle de natalidade, de óbitos e doenças são algumas das tarefas de higiene pública da medicina emergente no final do século XVIII, com seus “organismos de coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, de normalização do saber, e que adquire também o aspecto de campanha de aprendizado da higiene e de medicalização da população”. A medicalização da vida opera como um processo de normalização das

condutas, no qual profissionais de saúde, com base no paradigma biomédico, definem as normas sobre o que é saudável e patológico, reduzindo, por meio do psicodiagnóstico, toda uma riqueza de experiências complexas e multidimensionais. Normas e exames regulam, classificam e hierarquizam. A delimitação do poder segue a lógica estriada dos espaços disciplinares: hospitais psiquiátricos e protocolos de pesquisa médica delimitam os usos legítimos. O sistema opera em constante vigilância: laudos médicos, prontuários, anamneses e documentos de autorização diversos rastreiam quem pode ou não acessar os tratamentos e experiências. Nas últimas décadas, muitos avanços tecnológicos favoreceram o desenvolvimento de meios para controle em tempo real, ilimitado, à distância e em conjunto, da massa viva. A regulamentação atual da maconha no Brasil, por exemplo, apenas para uso medicinal, opera como controle contínuo modulável e vigilância algorítmica: prescrita via telemedicina, com a compra monitorada através de receitas digitais, *bots*, apps e rastreamento dos dados de pacientes em tratamento e das associações que conseguem seguir as exigências jurídicas, mas nos becos, bocas, quebradas e comunidades, segue circulando em mãos armadas e manchadas com o sangue da proibição.

Usos rituais e medicinais de plantas, fungos e animais que produzem alterações na mente são de origem remota e saberes milenares sobre seus efeitos terapêuticos estão atrelados a seu potencial de favorecer experiências místicas e promover a comunidade, fatores notados como indissociáveis nas tradições de usos rituais (CARNEIRO, 2008). Tendo sido associadas à magia, durante a Idade Média, com os usos condenados pela Santa Inquisição, passaram a chamar mais a atenção da comunidade científica, no final do século XIX, a partir dos auto-experimentos de Moreau de Tours (1804-1884) com o haxixe (CARNEIRO, 2005), Paul Blood (1832-1919) com óxido nítrico (DOBLIN, 2000) e os de William James (1842-1910) com mescalina, álcool e óxido nítrico (JAMES, 2017), que geraram importantes *insights* filosóficos e científicos sobre a diversidade de estados da experiência subjetiva humana, assim como os estudos do farmacologista Ludwig Lewin (1850-1929) nos anos 1920, com sua pioneira classificação das substâncias psicoativas (LEWIN, 1998). A experimentação era parte dos estudos científicos. Contudo, desde o início do século XIX, acontecimentos em lugares diversos, como Brasil, China, Inglaterra e EUA, marcaram uma série de movimentos que iriam culminar nas políticas proibicionistas internacionais de meados do século XX.

Em 1830, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro proibiu o uso do Pito do Pango (em referência à maconha fumada em cachimbos de barro na época por negros), como uma forma de reprimir hábitos culturais trazidos da África por pessoas escravizadas (PRADO, 2020). O compromisso da cidade não era com a promoção da saúde, mas com a patologização dos negros, como ocorreria com as religiões de matriz africana (RODRIGUES, 2006). Na mesma época, o governo imperial chinês, expressando preocupação com a saúde de sua população, tentou limitar o livre mercado de ópio inglês em seu território (que vinha sendo consumido em excesso pelos chineses, gerando desafios à saúde coletiva), e viveu, entre 1839-42 e 1856-60, confrontos com forças militares inglesas apoiadas por outras potências coloniais que exigiram a reabertura do mercado chinês ao ópio das companhias ocidentais. Ou seja, uma guerra por questões econômicas, para que a China continuasse a consumir o ópio inglês (RODRIGUES, 2008). E a China perdeu. Nesse mesmo período, surgiu nos Estados Unidos um movimento religioso e moralista que pregava a abstinência total de álcool e defendia sua total proibição. Após décadas de campanha jurídico-moral, conseguiram em 1919 a aprovação de uma emenda à constituição estadunidense, para proibir o comércio do álcool, a famosa Lei Seca (CARNEIRO, 2008), que, apesar de revogada em 1933 (devido ao aumento do crime organizado, da violência urbana, de graves problemas de saúde pelo consumo de bebidas falsificadas ou adulteradas, etc.), estimulou outras proibições, mais amplas, severas e duradouras. Vejamos como, com o advento do proibicionismo global, além da necropolítica inerente à declaração de Guerra às Drogas pelos Estados Unidos nos anos 1970, foram desenvolvidas sutis estratégias disciplinares e de controle de corpos e populações.

Em 1909, a Conferência de Xangai, com participação da França, Inglaterra, Alemanha, Holanda, Portugal, China e EUA, propôs limitar o comércio de ópio e seus derivados a usos prescritos por médicos (RODRIGUES, 2008). O encontro foi organizado pelos EUA, que, apesar de adepto do livre mercado, tinha uma postura jurídico-moral restritiva em relação às drogas. Em 1912, uma nova conferência mundial, em Haia, na Holanda, estendeu limitações à cocaína, reforçando usos médicos e reprovando usos autônomos. Nos Estados Unidos, no mesmo ano em que nasceu William Burroughs (1914-1997), foi aprovada a *Harrison Narcotic Act*, lei mais severa e detalhada que proibia qualquer uso de psicoativos sem prescrição médica e criava as figuras do traficante (*dealer*) e do viciado (*junky*), sendo o primeiro quem produz ou comercializa drogas psicoativas de modo ilícito e que deveria ser encarcerado e o segundo quem consome sem

prescrição, considerado doente a ser tratado, independente de sua vontade. No início do século XX, era recorrente no discurso proibicionista estadunidense a associação de chineses ao ópio, irlandeses ao álcool, negros à cocaína e latinos à maconha, ou seja, “grupos percebidos como anormais” (RODRIGUES, 2012: 27). Na década de 1920, o uso começou a se disseminar entre os filhos dos “cidadãos de bem” e a ser visto como problema de saúde pública e risco de degradação moral. Em 1937, a *Marijuana Tax Act* proibiu o cultivo e o comércio da maconha nos EUA. Após a segunda guerra, junto ao medo do comunismo, a sociedade branca estadunidense sentia-se sob um ataque químico de traficantes de heroína, muito consumida entre negros em grandes centros urbanos, especialmente entre músicos de jazz, motivo pelo qual o racismo associou depravação moral e degradação física (HART, 2014). Em 1956, foi aprovado o *Narcotics Control Act*, instituindo pena de morte para traficantes que vendessem drogas para menores de idade e, em 1961, foi realizada na sede da ONU, em Nova York, a Convenção Única sobre Drogas, obrigando os estados signatários a aumentar o controle sobre o comércio legal de drogas prescritas e o combate ao cultivo e comércio ilícitos (RODRIGUES, 2008). Em 1972, ocorreu a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, com emendas à anterior, incluindo os psicodélicos entre as drogas consideradas sem valor médico. No mesmo ano, o então presidente dos Estados Unidos, Richard Nixon, acusou as drogas ilícitas de serem inimigos nº 1 da América e, em consequência, declarou guerra a seus usuários, produtores, distribuidores e comerciantes. Em 1988, sob o governo do presidente Ronald Reagan, ocorreu nos EUA a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, intensificando o proibicionismo e, em pleno setembro de 2025, o governo de Donald Trump bombardeia pequenas embarcações venezuelanas e envia navios de guerra para a costa da Venezuela, sob o argumento de combater cartéis que estariam levando veneno aos EUA.

O encarceramento em massa produzido pelo proibicionismo globalizado a partir dos anos 1970 desenvolveu toda uma tecnologia disciplinar, à medida que cria a figura do "desviante" para justificar intervenções, focando em corpos individuais a serem normalizados, vigiados e punidos em espaços fechados, prisões e manicômios, que confinam e “corrigem”, tendo a abstinência como meta e índice de normalidade, sem qualquer efetividade. A produção, a venda e o consumo de drogas não diminuem em nada com a proibição. Ao contrário, o mercado tornado ilícito pela proibição só se expande e os usos só aumentam. As atuais políticas de higienização urbana, através de remoções,

deslocamentos e redistribuições de populações em situação de rua, são parte de um processo de controle populacional e territorial a céu aberto. Enquanto isso, nas comunidades, o tráfico e a polícia cada vez mais armados matando todos os dias pretos e pobres numa guerra infinita da qual os verdadeiros grandes traficantes de drogas (não os “chefes de facção” repetidamente noticiados, mas os grandes empresários, militares, políticos e celebridades que bancam a estrutura internacional) todos os anos saem vitoriosos e com lucros exorbitantes, enquanto o povo se esfacela.

O proibicionismo opera basicamente como um dispositivo de exclusão, com a guerra às drogas se realizando diariamente contra pessoas, comunidades, povos ou mesmo países inteiros (RODRIGUES, 2012). Leis antidrogas normalizam o campo, criando a figura do usuário de drogas como desviante, anormal, imoral, *outsider* e do traficante como uma fera, um selvagem, “que ganha a vida a partir de lucros imensuráveis às custas da desgraça alheia, que age de forma violenta e bárbara, ou seja, uma espécie de incivilizado” (ZACCONE, 2007: 218). Usuários e comerciantes ilegais são monitorados pela polícia e sistemas judiciais através de câmeras de reconhecimento facial, drones, registros de transações bancárias, o poder disciplinar segrega corpos indesejáveis nos espaços das prisões e comunidades terapêuticas, onde castigos e maus-tratos são comumente definidos como tratamento, o controle territorial age através de remoções e deslocamentos calculados de pessoas em situação de rua, sendo que a necropolítica por vezes chega antes mesmo do controle.

O proibicionismo expressa uma necropolítica, ao criminalizar populações específicas (negros, pobres e periféricos são os alvos prioritários da “guerra às drogas”), criar zonas de morte (favelas e periferias tornam-se territórios onde o Estado suspende direitos e autoriza o abuso da violência policial) e naturalizar o extermínio (corpos de jovens negros são tratados como danos colaterais de uma política “de segurança”). Assim, o proibicionismo não busca erradicar drogas, mas gerir seu fluxo para manter controle territorial e social: enquanto farmacêuticas estrangeiras lucram alto com a cannabis medicinal importada para quem pode pagar, jovens de comunidades periféricas matam e morrem diariamente na guerra às drogas e associações canábicas submetem-se a uma constante vigilância, uma enorme burocracia, rastreios e eventuais denúncias e batidas policiais irregulares, com eventual perda de colheitas inteiras. O fato do proibicionismo não reduzir criação, produção, circulação e consumo de drogas não faz deste uma política falida, mas uma necropolítica bem-sucedida em seu objetivo real de controlar corpos racializados através do medo e da morte e naturalizar a desigualdade como “questão de

segurança". A política de guerra às drogas, "para além de revelar um verdadeiro fracasso naquilo que se propõe, oculta sua real função que cumpre com magnitude: o controle social das classes perigosas" (ZACCONE, 2007: 125). Vejamos, em resumo, como se deu a primeira onda de estudos científicos dos psicodélicos e sua proibição.

Medicalização e proibicionismo na história dos psicodélicos.

O termo *psychedelic* é um neologismo, criado em 1956, a partir da junção de *psique* (mente, espírito, alma, *self*, psiquismo) e *delos* (manifestação, revelação, visão), pelo psiquiatra Humphry Osmond, numa troca de cartas com o escritor Aldous Huxley e apresentado para a comunidade científica no ano seguinte (OSMOND, 1957). Huxley escreveu em 1932 uma das maiores distopias literárias do século XX. Em "Admirável Mundo Novo" (HUXLEY, 2014), uma sociedade de castas do futuro toma microdoses diárias de "soma", droga que os mantém produtivos e com sensações ilusórias de prazer, bem estar e autonomia. Uma sociedade medicalizada, normalizada pela divisão em castas e por técnicas de manipulação genética, comportamental e psicológica, envolvendo a produção de uma ilusão de autonomia e liberdade cognitiva. A obra é por vezes comparada em importância e potencial visionário com outra distopia literária influente, "1984", escrita por George Orwell em 1948, descrevendo uma sociedade totalitária, constantemente vigiada pelo olho invisível do poder, chamado *Big Brother*, controlando a população pelo medo através de um sistema de monitoramento panóptico, que ao mesmo tempo transmite o discurso editado pelo Ministério da Verdade, com base na transmissão proposital de notícias impactantes e contraditórias para destruir a memória e impedir um senso de historicidade que permitiria ao povo analisar o funcionamento do poder e resistir a ele (ORWELL, 2009). Em ambas as obras, um futuro distópico, de plena heteronomia, uma sociedade sem poder de decisão, em Orwell através principalmente do medo da vigilância e da punição (proibicionismo) e em Huxley anestesiada política, afetiva e existencialmente por condicionamentos e prisões químicas (medicalização). Foge ao objetivo do presente artigo analisar semelhanças e contrastes entre as duas obras, mencionadas apenas para realçar algumas condições de visibilidade e dizibilidade para a emergência do termo psicodélico, como o que revela a mente, que manifesta o inconsciente.

Entre o período das publicações originais de Admirável Mundo Novo e 1984, foi sintetizado e experimentado pela primeira vez, pelo químico suíço Albert Hofmann

(1980), da Sandoz, o LSD-25, droga psicodélica que impressionou a comunidade científica, devido a seus efeitos intensos em doses ínfimas, resultando no envio, pela Sandoz, de inúmeras amostras para pesquisas clínicas e científicas sobre os potenciais da substância.

Vimos em outro lugar (RODRIGUES, 2016) que o interesse científico ocidental pelo estudo dos psicodélicos foi por um bom tempo marcado pelo paradigma psicotomimético. Em outros termos, o interesse pelo estudo científico de tais substâncias se dava a partir da premissa de que seu uso proporciona experiências subjetivas similares à psicose - o que indica uma forma de normalização reducionista para enquadrar essas experiências anômalas, ou seja, não categorizadas dentro do paradigma científico vigente (CARDEÑA; LYNN; KRIPPNER, 2013). Enquanto Moreau de Tours, no século XIX, buscava entrar em contato com a dimensão estética da experiência psicótica a partir de uma identificação pessoal com estados alterados da mente, em 1947, a marinha dos Estados Unidos iniciou o projeto CHATTER, conduzindo experimentos com mescalina na tentativa de descobrir formas de se arrancar informações das pessoas contra sua vontade e foi fundada a CIA, que logo viria a pesquisar os psicodélicos como armas químicas para controlar ou perturbar a mente de militares, espões e tropas inimigas (LEE; SHLAIN, 1992), numa busca ao mesmo tempo psicotomimética e antipsicótica. Mas, também em 1947, foi publicada a primeira pesquisa científica sobre uso humano do LSD, com a participação de 22 adultos, na clínica psiquiátrica da Universidade de Zurique, na Suíça, apontando para outra direção no uso de psicodélicos, voltada não ao controle heteronômico, ou mesmo ao estudo da psicose, mas ao apoio à saúde e à espiritualidade (HOFMANN, 1980). Em 1950, um artigo científico sobre uso de LSD em pacientes neuróticos resistentes à terapia indicou o potencial da substância de intensificar processos transferenciais e encurtar o tratamento (DOBLIN, 2000), emergindo assim a chamada terapia psicolítica, que busca investigar os potenciais usos de doses ocasionais moderadas de psicodélicos em contexto de psicoterapia (GRINSPOON; BAKALAR, 1979). Nessa perspectiva, cada abordagem clínica vale de seus referenciais técnico-teóricos, modulados pela dinâmica promovida pelas experiências psicodélicas nas relações com o espaço, o tempo, a identidade de si e as relações com os outros e o mundo.

Em 1952, ocorreu o primeiro emprego do antipsicótico clorpromazina em humanos, pelos médicos franceses Jean Delay e Pierre Deniker, marcando a fundação da psicofarmacologia moderna, na busca de explicações bioquímicas e neurofisiológicas para os fenômenos subjetivos (ALMEIDA, 2006). No mesmo ano, John Smythies e

Humphry Osmond notaram uma “similaridade estrutural entre as moléculas da mescalina e da adrenalina, sugerindo que a esquizofrenia poderia ser uma forma de autointoxicação causada pelo corpo produzindo, por engano, seus próprios componentes alucinogênicos” (LEE; SHLAIN, 1992: 45). Em 1953, a farmacêutica suíça Sandoz iniciou uma colaboração com a *Food and Drug Administration* (FDA), distribuindo LSD para pesquisas norte-americanas. No mesmo ano, outras rotas estavam sendo traçadas nas pesquisas psicodélicas e William Burroughs desceu ao Peru e à Colômbia, em busca do *yage* (ayahuasca), tendo deixado registros nas cartas trocadas com Allen Ginsberg (BURROUGHS, 2008), publicadas dez anos depois, atraindo bastante atenção do grande público. Outro fator marcante ocorrido em 1953 foi Humphry Osmond ter oferecido uma dose de mescalina a Aldous Huxley (1966). No ano seguinte, enquanto o psiquiatra Oscar Janiger administrava e pesquisava o uso social do LSD em artistas (DOBLIN, 2000: 24), Huxley (1966) publicou o primeiro de dois ensaios sobre sua experiência com a mescalina, muito influentes na formação de uma cultura psicodélica em meados do século XX. No primeiro, “As portas da percepção”, de 1954, o escritor narra sua experiência imediata com a mescalina, descrevendo sobretudo aspectos estéticos do ambiente e de si e levantando algumas indagações sobre a natureza visionária da experiência, abrindo as portas da percepção como um amplificador de sensibilidade expandindo as condições de dizibilidade e visibilidade dos antípodas da mente. O título do ensaio, retirado de um trecho de um poema de William Blake, chamado “*The marriage of Heaven and Hell*”, serviu de inspiração para o nome do grupo de rock psicodélico *The Doors*. Em 1956, como que num processo de integração posterior da experiência com a mescalina, foi publicado o segundo ensaio, “O céu e o inferno”, levantando inúmeros questionamentos existenciais, éticos, estéticos e políticos sobre as experiências com essas substâncias que, até então eram chamadas alucinógenas pelos estudos científicos, numa perspectiva patologizante (inferno), mas que passavam a ser apresentadas também em seu aspecto positivo e transformador, visionário (céu). Nessa mesma época, Osmond demonstrava, numa troca de cartas com Huxley (1983), uma preocupação com o estigma que tais substâncias carregavam, sob esta perspectiva psicotomimética e sob o termo alucinógenos. O termo psicodélico foi proposto nessa troca de cartas em 1956 e apresentado por Osmond (1957) à comunidade científica no ano seguinte. Também em 1957, a psicoterapeuta Betty Eisner, o médico Sidney Cohen e o escritor Gerald Heard proporcionaram a três integrantes do Alcoólicos Anônimos suas primeiras experiências

com LSD e mescalina (DAVIDSON, 2017; EISNER, 2002). Começava a se desenvolver a abordagem psicodélica, que envolveria a ingestão de uma dose alta em ambiente cuidadosamente trabalhado para potencializar os efeitos da experiência.

Em 1960, Osmond e Huxley visitaram um jovem professor de psicologia chamado Timothy Leary, que estava começando uma pesquisa com psilocibina (princípio ativo dos cogumelos mágicos) em Harvard. Em setembro de 1961, Leary introduziu as noções de *set* e *setting* na reunião anual da *American Psychological Association* (APA), que dizem respeito a fatores não farmacológicos que influem tanto ou mais nos efeitos imediatos e de longo prazo da ingestão de psicodélicos quanto os fatores farmacológicos relativos às substâncias ingeridas. O *set* diz respeito aos fatores do sujeito, enquanto o *setting* diz respeito ao contexto de uso. Investigamos em outro lugar (RODRIGUES, 2024) a construção histórica das noções de *set*, *setting* e *matrix* (EISNER, 1997) e sua importância paradigmática para uma compreensão científico-filosófica ampla, profunda e rigorosa dos psicodélicos no contemporâneo. A *matrix* diz respeito ao contexto de vida, tudo o que, antes e depois da participação em um dispositivo qualquer de uso controlado de psicodélicos, influi nos efeitos, especialmente de longo prazo, de uma tal experiência psicodélica: fatores econômicos, geográficos, culturais, políticos, etc.

Em 1962, um ano apenas, portanto, após a Convenção Única sobre Drogas, os colegas de Harvard Timothy Leary e Richard Alpert começaram a organizar a *International Federation for Internal Freedom* - IFIF (DOBLIN, 2000), fundação independente para financiamento de pesquisas com psicodélicos. No mesmo ano, foram publicadas as Emendas Kefauver-Harris, também conhecidas como Emendas de Drogas de 1962, introduzindo a exigência de estabelecimento de prova de eficácia por meio de ensaios clínicos controlados randomizados duplo-cego como condição para aprovação do uso de qualquer droga, método útil para o estudo dos efeitos farmacológicos, mas considerado inadequado para avaliar psicoterapias (ORAM, 2014). As emendas de 1962 tiveram forte influência na substituição de práticas de autoexperimentação por estudos focados estritamente na ação farmacológica. No ano seguinte, Alpert foi convidado a se retirar de Harvard sob a acusação de ter fornecido psicodélicos a estudantes de graduação, enquanto a Leary foi imposta a condição de continuar a estudar os psicodélicos apenas em ambiente controlado de laboratório, sem utilizar decoração e música (elementos do *setting*) e sem os pesquisadores tomarem também as substâncias enquanto as pesquisam. Leary não aceitou a condição, embora outros pesquisadores tenham seguido pesquisando psicodélicos em Harvard, em conformidade à norma federal e sem conseguir, assim,

provar sua eficácia terapêutica. No mesmo ano, Leary publicou, com George Litwin e Ralph Metzner (1963), um artigo no qual afirmaram a importância estratégica da não neutralidade do pesquisador nas experiências psicodélicas e seguiu, dali por diante, fora da academia, publicando, no ano seguinte, o clássico da literatura psicodélica dos anos 1960, *The psychedelic experience* (LEARY, METZNER, ALPERT, 1992), cujos manuscritos foram lidos por Laura Huxley para seu marido, um ano antes, em seu leito de morte, sob efeito de LSD (a partida de Aldous Huxley, sob efeito de LSD, a pedido do próprio, marca um direito sobre a própria morte que, infelizmente, trata-se de um privilégio, uma forma pouco acessível de escapar do poder) e cujas linhas iniciais deram origem à letra de um clássico do rock psicodélico, *Tomorrow Never Knows*, dos Beatles.

Apesar de terem sido realizados, entre as décadas de 1950 e 1960, inúmeros estudos sobre segurança e potenciais terapêuticos dos psicodélicos em mais de 40000 sujeitos, publicados mais de 1000 artigos científicos, dúzias de livros e realizadas seis conferências internacionais, recomendando-os para várias finalidades (GRINSPOON; BAKALAR, 1979), a ciência não conseguiu, com os parâmetros adotados, atestar sua eficácia, ao passo que os usos sociais, autônomos foram se expandindo entre a juventude e se associando a comportamentos de contestação política de toda forma de opressão do poder, com o proibicionismo avançando enquanto política (nos anos 1960, contra o pacifismo hippie e o culto à experimentação da liberdade sexual pela juventude), o que foi inviabilizando a realização de estudos científicos durante algumas décadas, até o grande retorno recente de investimentos em pesquisas na área, quando o chamado Renascimento Psicodélico (SESSA, 2017) tenta resgatar essas substâncias para o *mainstream*, apagando um passado que teria sido manchado pelos usos sociais, em geral divulgados como a justificativa (com a qual, muitos ‘defensores’ atuais dos psicodélicos equivocadamente concordam) para a proibição. Em 1972, a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas consagrou quatro listas de classificação das drogas psicoativas que incluíam drogas não regulamentadas no tratado de 1961 e os psicodélicos entraram na lista 1, referente a substâncias completamente proibidas, por não se reconhecer nelas quaisquer propriedades medicinais, quaisquer usos terapêuticos (RODRIGUES, 2008). Embora a pesquisa científica nunca tenha sido de fato proibida, o *setting* proibicionista gerou muitos entraves, o que produziu um hiato de cerca de vinte anos nas pesquisas (GASSER et alii., 2014). Muitas práticas clínicas seguiram se desenvolvendo no período, algumas de modo clandestino, no *underground*, enquanto outras buscaram alternativas ao uso das

substâncias tornadas ilícitas, como as imagens guiadas (BONNY, 1975) e a respiração holotrófica (GROF, 2020). Por várias décadas, não se produziu pesquisa científica nem se ensinou nada coerente e rigoroso em relação às drogas tornadas ilícitas nos cursos de psicofarmacologia (HART, 2014). Mas este cenário vem mudando bastante nas últimas décadas e o Brasil ocupa lugar estratégico.

A volta dos que não foram ou Um renascimento biomédico?

Em 1991, ocorreu no Brasil a primeira Conferência sobre os Estudos Médicos da Hoasca, organizada pelo setor dos Estudos Médicos da União do Vegetal (UDV), uma das principais religiões sincréticas brasileiras que utilizam cerimonialmente a ayahuasca (MCKENNA, 2002)². Após o evento, um dos convidados, o botânico Dennis McKenna, escreveu um projeto interdisciplinar sobre a farmacologia humana da ayahuasca, no intuito de ajudar a demonstrar às autoridades de saúde brasileiras que o uso prolongado do chá era seguro e não causava dependência ou outras reações indesejáveis. Em 1992, o NIDA (*National Institute on Drug Abuse*), junto com um conselho consultivo da FDA, permitiu a retomada da pesquisa com psicodélicos nos EUA (DANIEL; HABERMAN, 2017). Em 1993 foi fundado, por David Nichols, o *Heffter Research Institute*, dedicado à pesquisa clínica de potenciais terapêuticos dos psicodélicos e na Amazônia brasileira teve início a fase prática do Projeto Hoasca. No ano seguinte, retornaram as publicações científicas de resultados de pesquisas com administração de psicodélicos para seres humanos, com os trabalhos de Jace Callaway (Universidade de Kuopio) sobre a farmacologia humana da ayahuasca (CALLAWAY *et al*, 1994, 1996) e os de Richard Strassman (Universidade do Novo México) sobre os efeitos da DMT intravenosa, administrada em laboratório (STRASSMAN *et al*, 1994, 1996).

Em 1997, Betty Eisner publicou uma comunicação breve, em que propôs a noção de matrix (EISNER, 1997), sem qualquer impacto no campo até então, mas cuja incorporação no paradigma psicodélico propusemos recentemente (RODRIGUES, 2024), no intuito de garantir um espaço no debate contemporâneo sobre a regulamentação dos psicodélicos que dê visibilidade e dizibilidade para questões cujos estudos mais referidos no campo até o momento ainda deixam de fora, por conta de políticas de financiamento de pesquisas e publicação cuja análise não cabe no presente artigo. Em 2006, foi publicado o primeiro estudo clínico duplo-cego, com grupo controle e placebo voltado a examinar efeitos psicológicos de compostos psicodélicos (GRIFFITHS *et alii*, 2006). Em

2014, foram divulgados os resultados do primeiro estudo duplo-cego controlado de terapia com LSD em mais de 40 anos, que investigou a segurança e a eficácia da administração de LSD em contexto de psicoterapia, para facilitar a preparação de pacientes terminais para a experiência de morte (GASSER *et alii*, 2014).

Nos últimos 10 anos, podemos observar em todo o mundo inúmeros avanços nas pesquisas sobre usos potenciais dos psicodélicos, seja em contextos terapêuticos, religiosos ou sociais. A mudança da percepção social sobre os psicodélicos tem se realizado a um ritmo próximo ao desenvolvimento de pesquisas e divulgação de reportagens, livros e documentários sobre os potenciais transformadores desses recursos para a saúde mental. É importante termos atenção ao que tem sido defendido por diversos atores e grupos envolvidos no debate, especialmente quando o discurso sobre os psicodélicos como solução para problemas de saúde mental complexos reproduz práticas distópicas de medicalização e proibicionismo.

Os psicodélicos e o poder: descobertas, limitações e indicações.

O presente artigo pretendeu mostrar, nos cinquenta anos da publicação original de Vigiar e punir, a atualidade e importância da analítica foucaultiana do poder como ferramenta para problematizar a reprodução de processos medicalizantes e proibicionistas na história dos psicodélicos que, na atualidade, tentam ditar as condições de visibilidade e dizibilidade por meio de disputas epistemológicas que envolvem apagamentos e escondem privilégios. O texto mostra regimes de visibilidade e dizibilidade que, em meio a práticas individuais e coletivas de experimentação autônoma, moldaram a ciência psicodélica e a proibição das drogas no Ocidente. A proibição, longe de ser um fracasso, é bem-sucedida como mecanismo de gestão racializada da vida e da morte, enquanto a medicalização dos psicodélicos inevitavelmente reproduz lógicas excludentes ao restringir e controlar o acesso. Os psicodélicos não têm o poder de resolverem sozinhos problemas estruturais, sendo preciso adotar metodologias mais amplas, que envolvam o trabalho na *matrix*, para lidar com questões que escapam à visibilidade e dizibilidade dos estudos clínicos.

O tema dos psicodélicos é multifacetado, envolvendo diversas linhas de análise e grupos de interesse e o artigo não pretendeu invisibilizar quaisquer grupos ou linhas, que merecem a devida atenção. Buscou-se apenas ressaltar o quanto a analítica do poder foucaultiana e seus desdobramentos e análises críticas por outros autores têm a contribuir

para um entendimento de processos de poder envolvidos em quaisquer projetos de regulamentação, assim como de produção de saber em relação aos psicodélicos. O artigo não chega a enfatizar especificidades da realidade brasileira ou a explorar as vozes dissidentes ou práticas contra-hegemônicas de uso de psicodélicos (como rituais e pleitos indígenas, redes de cuidado autônomas, grupos de estudos críticos, grupos em defesa de vítimas de abusos, congressos, debates que vêm sendo conduzidos junto aos conselhos profissionais e órgãos reguladores, etc.), focando-se criticamente nas estruturas de poder, uma vez que a proposta aqui foi focada na atualidade das análises de Vigiar e punir para o campo. Qualquer política regulatória sobre psicodélicos deve valorizar a produção científica, mas ao mesmo tempo rejeitar lógicas medicalizantes e proibicionistas, priorizando também o reconhecimento de saberes tradicionais e a produção de mecanismos para promover a reparação histórica para comunidades racializadas.

Resta, como indicativo de pesquisas futuras a respeito, uma investigação aprofundada das práticas de resistência ao biopoder e um levantamento de exemplos concretos de como as comunidades afetadas resistem a essas tecnologias de poder. O movimento antiproibicionista tem avançado em diversas frentes (Marcha das Favelas pela Legalização das Drogas, Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas, Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas, Movimentos: Drogas, Juventude e Favela, etc.), enquanto o movimento psicodélico tem sido dominado por uma narrativa paralela que silencia tudo o que produz ruído. Nesse sentido, o presente artigo cumpriu o objetivo de mostrar a atualidade da analítica foucaultiana para desocultar o poder subjacente a certos discursos científicos e para incentivar a análise crítica e a promoção de autonomia nas práticas de saúde.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Reinaldo Nóbrega de. *Psicofarmacologia: fundamentos práticos*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BONNY, Hellen. *Twenty-One Years Later: A GIM Update'*. *Music Therapy Perspectives* 12(2), 1994.
- BURROUGHS, William. A linguagem é um vírus. Em: COHN, Sérgio (org.). *Geração Beat*. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2010.
- BURROUGHS, William. *Cartas ao yage*. Porto Alegre: L & PM, 2008.
- BURROUGHS, William. *Almoço nu*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.

BURROUGHS, William. *Electronic revolution*. Em: GRAUERHOLZ, James; SILVERBERG, Ira. *Word virus: the William S. Burroughs reader*. New York: Grove Press, 1998.

CALLAWAY, Jace *et alii*. Platelet serotonin uptake sites increased in drinkers of ayahuasca. *Psychopharmacology*. 116:385-87, 1994.

CALLAWAY, Jace *et alii*. Quantitation of N,N-Dimethyltryptamine and harmala alkaloids in human plasma after oral dosing with Ayahuasca. *Journal of Analytical Toxicology* 20:492-97, 1996.

CARDENÑA, E.; LYNN, S. J.; KRIPPNER, S. *As variedades da experiência anômala*. São Paulo: Atheneu, 2013.

CARNEIRO, Henrique. *Pequena enciclopédia da história das drogas e bebidas: histórias e curiosidades sobre as mais variadas drogas e bebidas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005

CARNEIRO, Henrique. *Autonomia ou heteronomia nos estados alterados de consciência*. Em: LABATE, Beatriz; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique (orgs.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

COSTA, Rogério da. (2004). *Sociedade de controle*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 18, n. 1, Mar. 2004.

DANIEL, Jeremy; HABERMAN, Margaret. Clinical potential of psilocybin as a treatment for mental health conditions. *The Mental Health Clinician*. 2017;7(1):24-8. doi: 10.9740/mhc.2017.01.024.

DAVIDSON, Tal. *The past lives of Betty Eisner: Examining the spiritual psyche of early psychedelic therapy through the story of an outsider, a pioneer, and a villain*. Master's thesis. York University, 2017.

DEAN, Mitchell; ZAMORA, Daniel. *O último homem a tomar LSD: Foucault e o fim da Revolução*. Rio de Janeiro: Telha, 2023.

DELEUZE, Gilles. *Post-scriptum sobre as sociedades de controle*. Em DELEUZE, Gilles. *Conversações*. São Paulo: 34, 1992.

DELEUZE, Gilles. *Empirismo e subjetividade*. São Paulo: 34, 2001.

DOBLIN, Richard E. *Regulation of the Medical Use of Psychedelics and Marijuana*. Thesis. Harvard, 2000.

DOSSE, François. Foucault e a desconstrução da história. Em DOSSE, François. *História do Estruturalismo*, v. 2: o canto do cisne, de 1967 a nossos dias. Campinas: Unicamp, 1994, p.

EISNER, Betty. *Remembrances of LSD therapy past*. [online] 2002. Disponível em: <http://www.erowid.org/culture/characters/eisner_betty/remembrances_lsd_therapy.pdf>. Última visita em 7 set. 2025.

EISNER, Betty. *Set, setting and matrix*. *Journal of Psychoactive Drugs*, v. 29, n. 2, abr/jun, 1997.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: aula inaugural no *Collège de France*, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de março de 1976. Em FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

- FOUCAULT, Michel. História da loucura na Idade Clássica. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- FOUCAULT, Michel O Nascimento da Clínica. Tradução de Roberto Machado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
- FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas. Rio de Janeiro: Nau, 1996.
- FOUCAULT, Michel. A história da sexualidade, v.1: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- FOUCAULT, Michel. Doença mental e psicologia. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984a.
- FOUCAULT, Michel. O que é o Iluminismo. Em ESCOBAR, Carlos Henrique de (org.). Michel Foucault (1926-1984) - o dossier. Rio de Janeiro: Livraria Taurus, 1984b.
- FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. Em: FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1977.
- FOUCAULT, Michel; DELEUZE, Gilles. Os intelectuais e o poder. In: FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 2001.
- GASSER, Peter; HOLSTEIN, Dominique; MICHEL, Yvonne; DOBLIN, Rick; YAZAR-KLOSINSKI, Berra; PASSIE, Toston; BRENNEISEN, Rudolf. *Safety and efficacy of lysergic acid diethylamide-assisted psychotherapy for anxiety associated with life-threatening diseases*. Journal of Nervous and Mental Disease. 2014, Jul; 202(7): 513–520.
- GRAUERHOLZ, James; SILVERBERG, Ira. *Word virus: the William S. Burroughs reader*. New York: Grove Press, 1998.
- GRIFFITHS, Roland; RICHARDS, William; MCCANN, Una; JESSE, Robert. *Psilocybin can occasion mystical-type experiences having substantial and sustained personal meaning and spiritual significance*. Psychopharmacology 187, n. 3 (2006), pp. 268-83. doi: 10.1007/s00213-006-0457-5.
- GRINSPOON, Lester; BAKALAR, James. *Psychedelic drugs reconsidered*. New York: Basic Books, 1979.
- GUATTARI, Félix. O inconsciente maquínico: ensaios de esquizoanálise. Campinas, SP: Papirus, 1988.
- GUATTARI, Félix. As três ecologias. Campinas, SP: Papirus, 1997.
- HARDT, Michael. A sociedade mundial de controle. Em ALLIEZ, Éric. (org.). Gilles Deleuze: uma vida filosófica. São Paulo: 34, 2000.
- HART, Carl. Um preço muito alto: a jornada de um neurocientista que desafia nossas visões sobre as drogas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2014.
- HOFMANN, Albert. *LSD - My Problem Child*. McGraw-Hill Book Company, 1980.
- HUXLEY, Aldous. Admirável mundo novo (1932). São Paulo: Globo, 2014.
- HUXLEY, Aldous. Cartas. Em HUXLEY, Aldous. *Moksha*: textos sobre psicodélicos e a experiência visionária, 1931-1963. Rio de Janeiro: Globo, 1983.
- HUXLEY, Aldous. As portas da percepção/O Céu e o Inferno (1954/1956). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

ILLICH, Ivan. A expropriação da saúde: nêmesis da medicina. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

JAMES, William. As variedades da experiência religiosa. São Paulo: Cultrix, 2017.

LABATE, Beatriz Caiuby; ARAÚJO, Wladimir Sena (orgs.). O uso ritual da ayahuasca. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

LEARY, Timothy; LITWIN, George; METZNER, Ralph. *Reactions to psilocybin administered in a supportive environment. Journal of Nervous and Mental Disease*, 1963, v. 137, pp. 561–57.

LEARY, Timothy; METZNER, Ralph; ALPERT, Richard (1964). *The psychedelic experience: a manual based on the Tibetan Book of the Dead*. New York: Citadel, 1992.

LEE, Martin; SHLAIN, Bruce. *Acid dreams: the complete social history of LSD, the CIA, the sixties and beyond* (1985). Great Britain: Pan Books, 1992.

LEWIN, Louis (Ludwig). *Phantastica: a classic survey on the use and abuse of mind-altering plants*. Rochester: Park Street Press, 1998.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Arte & Ensaios | revista do ppgav/eba/ufrj* | n. 32 | dez., 2016.

MILES, Barry. William Burroughs: *El hombre invisible – a portrait*. New York: Hyperion, 1993.

ORAM, Matthew. *Efficacy and enlightenment: LSD psychotherapy and the drug amendments of 1962*. *Journal of the History of Medicine and Allied Sciences*. Oxford, v. 69, n.2, abr 2014.

ORWELL, George (1948). 1984. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

OSMOND, Humphry. *A Review of the Clinical Effects of Psychotomimetic Agents. Annals N.Y. Acad. Sci.*, Março, 14, 1957. Em <<http://www.psychedelic-library.org/osmond2.htm>>.

PETREMENT, Mateo Sanchez. *Historicizing psychedelics: counterculture, renaissance, and the neoliberal matrix. Frontiers in Sociology*. 2023, 8:1114523.

PRADO, Monique. “As bocas de fumo devem ser tombadas”: o que significa reparação histórica para quem trabalha no narcotráfico? *Platô: drogas & políticas*. v. 4 n. 4. nov - 2020. p. 39-62.

RODRIGUES, N. A loucura das multidões. Em *As coletividades anormais*. Brasília: Senado Federal, 2006.

RODRIGUES, Sandro. Modulações de sentidos na experiência psicodélica: saúde mental e gestão autônoma de psicotrópicos prescritos e proscritos. Curitiba: CRV, 2016.

RODRIGUES, Sandro. Pela incorporação do conceito de matrix ao paradigma psicodélico. *Kalagatos*, [S. l.], v. 21, n. 2, 2024. p. e24038. <<https://doi.org/10.23845>>.

RODRIGUES, Thiago. *Narcotráfico: uma guerra na guerra*. São Paulo: Desatino, 2012.

RODRIGUES, Thiago. Tráfico, guerra, proibição. Em: LABATE, LABATE, Beatriz; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique (orgs.). *Drogas e cultura: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

SESSA, Ben. *The psychedelic renaissance: reassessing the role of psychedelic drugs in 21st century psychiatry and society*. 2 ed. Londres: Muswell Hill Press, 2017.

ZACCONE, Orlando. *Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas*. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

Sandro Eduardo Rodrigues
Associação Psicodélica do Brasil (APB). Endereço eletrônico:
sandrorodriguespsicologo@gmail.com

¹ O controle é difuso, mas não cabe esquecermos a existência de meios especializados na difusão em massa dessa dominação, como as atuais Big Techs, que concentram capital bilionário e interferem em governos mundo afora através de seu poder viral de mobilização em massa da opinião pública à distância, em tempo recorde. Lembremos também o modo como a política narrativa adotada por veículos da grande mídia costuma bombardear constantemente nossas retinas, tímpanos e mentes com discursos e imagens a favor de novos medicamentos (seduções e promessas do marketing farmacêutico) e contra as drogas tornadas ilícitas (sensacionalismo e pedagogia do terror). Contudo, a linguagem pode ser utilizada tanto como um equipamento para o exercício de controle da subjetividade por estruturas de poder hegemônicas, quanto como uma ferramenta para sabotar ou combater essas mesmas estruturas: “o controle dos veículos de comunicação de massa depende do estabelecimento de linhas de associação. Quando as linhas são cortadas, as conexões associativas são quebradas” (BURROUGHS, 1998: 16). É preciso rachar as coisas e as palavras.

² A ayahuasca (também chamada de yagé, cipó, daime, nixi pae, hoasca, vegetal, caapi, kamarampi, aya, huni, etc.) é uma bebida de origem indígena, com uso estabelecido há cerca de 2000 anos (OTT, 2002) e composta da junção e cozimento de plantas nativas da bacia amazônica, especialmente casca do cipó Banisteriopsis caapi (rico em betacarbolinas inibidoras da monoaminoxidase, como a harmina e a harmalina, e inibidoras da recaptação de serotonina, como a tetrahidrarmina) e folhas do arbusto Psychotria viridis (ricas em dimetiltryptamina, DMT, agonista serotoninérgico). No início da década de 1930, a DMT foi sintetizada em laboratório pelo químico canadense Richard Manske, enquanto no Acre, foi criada por Raimundo Irineu Serra a primeira religião ayahuasqueira, o Alto Santo, conhecida como Santo Daime (LABATE, ARAUJO, 2002). Em 1945, foi fundada, também no Acre, por Daniel Pereira de Mattos, a Barquinha. Em 1961, em Rondônia, foi fundada a UDV, por José Gabriel da Costa. Em 1972, a DMT foi incluída na lista de drogas proibidas, embora a UDV e o Santo Daime tenham experimentado grande expansão para o sudeste ao longo dos anos 1970 e 1980. Em 1985, o cipó B. caapi foi classificado como planta proibida pela Divisão Nacional de Medicamentos (DIMED), mas foi retirado da lista no ano seguinte, tendo seu uso religioso sido autorizado em 1987.